



EDITAL Nº 001/2023– PPGBC

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) da UFPI (código do curso: 21001014084P9), em nível de Mestrado (duração de vinte e quatro meses), torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção com vistas ao preenchimento de 10 (dez) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas (**Anexo I**) da área de Biodiversidade, para ingresso no primeiro período de 2023.

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.1. O ingresso do(a) candidato(a) sem bolsa é de única responsabilidade do próprio candidato, estando o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, isento de qualquer obrigação em fornecer futuramente bolsa, ou qualquer auxílio financeiro para o(a) discente ou para o desenvolvimento da dissertação de mestrado do(a) mesmo(a).

1.2. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção, portadores de diploma de curso de graduação ou declaração com previsão de conclusão do respectivo curso, até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula institucional, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI) Nº 22/2014, na área do Programa e afins (Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Química, Engenharia Química, Zootecnia e Geografia).

1.3. A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, nos termos da legislação vigente.

1.4. Após suas inscrições, os candidatos serão selecionados conforme descrito no item 3, deste edital, para então cumprir com o preenchimento das vagas.

1.5. Os candidatos aprovados deverão realizar Exame de Proficiência, em língua inglesa, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado, nos termos da Resolução CEPEX Nº 316/2022.

1.6. Antes do envio da documentação para inscrição (item 1.8), o(a) candidato(a) deverá cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) através do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpi.br/>, acessando “Pós Graduação” → “*Stricto sensu*” → “Processos Seletivos”, ou diretamente através do endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



1.6.1. Posteriormente ao cadastro através do SIGAA, o(a) candidato(a) deverá preencher um formulário de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/q2eiXCcRFGZZHbs49> ou <http://nhn.ufpi.br/selecaoppgbc>. Uma cópia das informações preenchidas será enviada para o e-mail do(a) candidato(a) e esta cópia deverá ser anexada aos documentos para inscrição.

1.7. As inscrições serão realizadas mediante o envio de toda a documentação requerida no item 1.8, como anexo em e-mail, enviado para o endereço secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br, conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital. O e-mail deverá ser enviado no período de 01 a 11 de fevereiro de 2023, até as 23:59h, conforme cronograma definido no **Anexo III** deste edital.

1.7.1. A Coordenação do PPGBC responderá a todos os e-mails recebidos com pedidos de inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término do prazo do período de inscrições, confirmando o recebimento dos documentos encaminhados, sem realizar qualquer análise do conteúdo ou de formato da documentação encaminhada.

1.8. A documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada e organizada na ordem a seguir:

- a. Comprovante de cadastro realizado no SIGAA (conforme item 1.6);
- b. Cópia de e-mail que comprove o preenchimento de formulário de inscrição (conforme item 1.6.1);
- c. Cópia completa do Currículo Vitae, em formato Lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq), atualizado há no máximo 02 (dois) meses;
- d. Cópia digitalizada da documentação comprobatória das informações contidas no Currículo Lattes e pontuadas conforme Anexo IV;
- e. Cópia do diploma de curso de graduação ou certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação, conforme Resolução CEPEX N° 316/2022;
- f. Tabela de Avaliação do próprio *Curriculum Vitae*, preenchida e assinada (preferencialmente, digitalmente) pelo(a) candidato(a) (segundo modelo disponível no **Anexo IV** deste edital);
- g. Para pessoa com deficiência, que deseje concorrer a vaga exclusiva (conforme Resolução CEPEX N° 098/2021, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=3916338&key=6cc7ef2d2c0f5960053e68def7db9de7>): declaração de sua condição (**Anexo IX**), acompanhada de laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.
- h. Para docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a), efetivo(a) da UFPI, que deseje concorrer as vagas exclusivas para o Programa de Capacitação Interna – PCI (conforme Resolução CEPEX N° 236/2013): documento que comprove o vínculo empregatício com a UFPI.

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



- i. Para candidato(as) negros(as) ou pardos(as), que desejem concorrer as vagas exclusivas para ações afirmativas (conforme Resolução CEPEX N° 098/2021, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=3916338&key=6cc7ef2d2c0f5960053e68def7db9de7>): Autodeclaração, conforme **Anexo V**.
- j. Para candidato(as) indígenas, que desejem concorrer as vagas exclusivas para ações afirmativas (conforme Resolução CEPEX N° 098/2021, disponível em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=3916338&key=6cc7ef2d2c0f5960053e68def7db9de7>): Autodeclaração, conforme **Anexo V** e declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.
- k. Projeto de Pesquisa conforme descrito no item 3.3.1 e modelo presente no **Anexo VI**, deste edital;

1.8.1. **Ao realizar a inscrição** via internet, o(a) candidato(a) deve **anexar** cópia digitalizada de todos os documentos relacionados no item 1.8, deste edital, obrigatoriamente, **em um único arquivo em formato PDF e dispostos na ordem indicada no referido item.**

1.8.2. Após envio do e-mail conforme descrito no item 1.8, deste edital, formalizando a inscrição, **não será aceito o acréscimo, atualização ou substituição de qualquer documento,** ou mesmo envio de documentos em formatos, resoluções ou qualidade diferentes daqueles enviados originalmente.

1.8.3.1. Cada candidato(a) só poderá formalizar sua inscrição uma única vez no âmbito do presente Edital, sendo responsável por qualquer erro, problema ou falha que execute neste processo.

1.8.3.2. Será considerado para fins de inscrição no âmbito do presente Edital, o primeiro e-mail recebido de cada candidato(a), formalizando a sua inscrição.

1.8.4. São critérios para indeferimento de inscrição:

- a. Candidatos que não possuam graduação nas áreas descritas no item 1.2, cuja motivação apresentada no formulário de inscrição (conforme item 1.6.1), não apresente justificativas coerentes para seu ingresso no Programa;
- b. Currículo integralmente ou parcialmente obtido por plataforma diferente da Plataforma Lattes ou apresentado em formatos diferentes daqueles próprios da Plataforma Lattes;
- c. Envio da documentação após o prazo estabelecido, neste edital;
- d. Envio da documentação em desconformidade com o exposto nos itens 1.8.1, 1.8.2, 1.8.3.1 ou 1.8.3.2, deste edital;
- e. Envio de qualquer documento corrompido, ilegível, com má resolução de imagem e/ou sem nitidez.
- f. Envio de qualquer documento sem o completo e/ou correto preenchimento de suas informações;
- g. Falta de algum documento exigido no item 1.8, deste edital;

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



- h. Falta de assinatura, mesmo que digitalizada, em documentos que necessitem tal procedimento;
- i. Inconsistências no preenchimento de qualquer documento;
- j. Projeto de pesquisa reprovado em pré-avaliação, nos termos do item 1.9.1 do presente edital;
- k. Outros motivos que a Comissão de Seleção julgar pertinentes.

1.8.5. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) e pardos(as), deve entregar, no ato de inscrição, autodeclaração (**Anexo V**) e, para fins de comprovação dessa condição, passará por banca de heteroidentificação étnico-racial (conforme Art. 4º, Resolução CEPEX Nº 098/2021).

1.8.6. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, autodeclaração (**Anexo V**) e declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

1.9. As inscrições serão homologadas após avaliação pela Comissão de Seleção conferir que a documentação entregue atende a todas as exigências deste Edital e que os projetos de pesquisa atendem requisitos mínimos de qualidade para serem apreciados, conforme item 1.9.1, deste edital. A relação das solicitações homologadas de inscrições será divulgada, até dia 15 de fevereiro de 2023, no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI (www.ufpi.br).

1.9.1. São requisitos mínimos de qualidade para projetos de pesquisa serem apreciados no âmbito do presente edital:

- a. Projeto de pesquisa com aderência à área de Biodiversidade da CAPES e às linhas de pesquisa do PPGBC;
- b. Projeto de pesquisa com hipóteses claras;
- c. Projeto de pesquisa com redação adequada;
- d. Projeto de pesquisa cujos objetivos e metodologia sejam coerentes, cientificamente;
- e. Projeto de pesquisa que não se configura como projeto de serviços técnicos.
- f. Projeto de pesquisa sem erros metodológicos e/ou conceituais graves;
- g. Projeto de pesquisa sem evidências de plágio;
- h. Projeto de pesquisa suficientemente exequível;

1.9.1.1. Inscrições indeferidas por causa de projetos que não atendam pelo menos um dos requisitos mínimos de qualidade, descritos no item 1.9.1, terão esta observação expressa no resultado desta etapa do processo seletivo.

1.9.2. Os recursos referentes à inscrição no certame devem seguir o modelo disponível no Anexo VII deste edital e encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com envio exclusivamente para o e-mail secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br até 16 de fevereiro de 2023, até as 23:59h.

BL



1.9.3. Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados até 17 de fevereiro de 2023, no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI (www.ufpi.br).

2. VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de 10 (dez) vagas. Destas, 02 (duas) serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, conforme Resolução CEPEX N° 236/2013; 01 (uma) será destinada a pessoas com deficiências, conforme a Resolução CEPEX N° 098/2021; 02 (duas) serão destinadas aos candidatos negros, pardos ou indígenas, conforme, conforme a Resolução CEPEX N° 098/2021; 05 (cinco) serão destinadas a ampla concorrência.

2.2. Conforme a Resolução CEPEX N° 236/2013, 02 (duas) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo reservar vagas nos programas de pós-graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as mesmas poderão ser remanejadas, a critério da Comissão de Seleção. Candidatos(as) que desejem concorrer a estas vagas, devem obrigatoriamente preencher o campo correspondente no formulário de inscrição, descrito no item 1.6.1; além de entregar documentação comprobatória, conforme descrito no item 1.8.j.

2.3. Conforme a Resolução CEPEX N° 098/2021, 01(uma) vaga será destinada a candidatos(as) com deficiência. Caso a vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PIPD) não seja preenchida no processo seletivo corrente, a mesma poderá ser remanejada, a critério da Comissão de Seleção. Candidatos(as) que desejem concorrer a esta vaga, devem obrigatoriamente preencher o campo correspondente no formulário de inscrição, descrito no item 1.6.1; além de entregar documentação comprobatória, conforme descrito no item 1.8.i.

2.4. Conforme Resolução CEPEX N° 098/2021, 02 (duas) vagas serão destinadas a ações afirmativas, sendo direcionadas a candidatos(as) negros(as), pardos(as)ou indígenas, objetivando ampliar a diversidade étnica e cultural em seu corpo discente. Caso as referidas vagas não sejam preenchidas no processo seletivo corrente, as mesmas poderão ser remanejadas, a critério da Comissão de Seleção. Candidatos(as) que desejem concorrer a estas vagas, devem obrigatoriamente preencher o campo correspondente no formulário de inscrição, descrito no item 1.6.1; além de entregar autodeclaração, conforme descrito no item 1.8.k e Anexo V.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna, ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, ou vaga exclusiva para negros, pardos ou indígenas, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.



2.6. As 10 (dez) vagas ofertadas no presente edital serão distribuídas entre os(as) docentes habilitados para receber novos orientandos(as), listados no Anexo I. Cada orientador(a) só poderá receber até 02 (dois) novos(as) orientandos(as), ingressantes por meio do presente Edital, para fins da Resolução N° 001-2021 do PPGBC.

2.7. Conforme Resolução PPGBC N° 001-2021, após a matrícula institucional, ocorrerá a definição de orientadores para discentes do PPGBC, que deverá considerar indicação formal por parte dos discentes, devendo estes apresentarem anuência de docente regularmente credenciado no PPGBC para a indicação.

2.8. Orientadores deverão assinar a indicação de seus orientandos, afirmando que apresentam vagas para orientações simultâneas de discentes do PPGBC, conforme o disposto no presente Edital, no Art. 16 do Regimento Geral do PPGBC e na Resolução PPGBC N° 001-2021.

2.9. Caso algum(a) discente não obtenha a anuência de qualquer docente regularmente credenciado no PPGBC para sua orientação, seu(sua) orientador(a) será definido(a) pelo Colegiado do PPGBC, ouvido o(a) discente, mediante apresentação de solicitação, conforme Resolução PPGBC N° 001-2021.

3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção ocorrerá em 02 (duas) etapas: (1) Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa; e (2) análise do *Curriculum Vitae*.

3.2. Período da seleção: 13/02 a 06/03/2023.

3.2.1. Local das provas: todas as etapas serão realizadas à distância, por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em plataforma, data e horários a serem informados aos candidatos, por e-mail, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) de cada etapa.

3.3. Etapas de Seleção:

3.3.1. Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): ***Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa***.

- a. Cada candidato deverá encaminhar projeto de pesquisa, conforme modelo disponível no Anexo VI, escritas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre as linhas, com margens de 03 (três) centímetros nas bordas superior e esquerda e 02 (dois) centímetros nas bordas inferior e direita. O projeto deve estar em conformidade com a área de Biodiversidade da CAPES e uma das linhas de pesquisa do PPGBC e apresentar os seguintes tópicos: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências (estas devem seguir normas vigentes da ABNT).

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



- b. Os projetos de pesquisa serão lidos pelos membros da banca examinadora, que deverão considerar a escrita dos projetos para a avaliação dos mesmos, em conjunto com a entrevista.
- a. A entrevista tem o objetivo de conhecer a motivação do(a) candidato(a) para a docência e a pesquisa, a disponibilidade para frequentar a Universidade Federal do Piauí, assim como participar de atividades em quaisquer Unidades de Ensino participantes da PPGBC da UFPI e de suas instituições colaboradoras, ou mesmo a disponibilidade do(a) candidato(a) a participar de atividades por meio de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs) e ainda questões técnico-científicas referentes ao projeto de pesquisa apresentado e seu desenvolvimento no PPGBC.
- b. A ordem das entrevistas será definida pela Comissão de Seleção para fins do presente edital, considerando a disponibilidade de horários de docentes e a área dos projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as). As entrevistas poderão ser realizadas em qualquer horário, nos turnos manhã (08:00h às 12:00h), tarde (14:00h às 18:00h) ou noite (18:00h às 22:00h), de segunda a sábado, e não serão gravadas, em razão da não disponibilidade desta funcionalidade na plataforma Google Suite disponível à Universidade Federal do Piauí.
- c. O acesso à sala de webconferências, onde as entrevistas serão realizadas, será autorizado a cada candidato(a) somente no horário de início de sua entrevista. Recomenda-se que candidatos(as) não tentem acessar a sala antes, para não ter seu acesso bloqueado pelo sistema, posteriormente.
- d. Ao iniciar a entrevista, o(a) candidato(a) deverá realizar uma apresentação oral do seu projeto de pesquisa, sem fazer uso de qualquer recurso audiovisual, devendo realizá-la em até 10 (dez) minutos. Em seguida, a banca procederá à arguição com até 30 (trinta) minutos de duração.
- e. Para a análise da entrevista e avaliação dos projetos de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios: **(1) Coerência científica:** avaliar a existência de hipótese(s) clara(s), quando pertinente, com formulação de método científico que permita a(s) sua(s) clara(s) avaliação(ões); **(2) Escrita do projeto e didática da apresentação do projeto:** avaliar a coesão, coerência, ortografia e gramática do texto apresentado e didática da apresentação do projeto de pesquisa; **(3) Exequibilidade:** avaliar se o projeto apresentado pode ser desenvolvido, considerando a estrutura e o corpo docente disponível no PPGBC, além da compatibilidade com o prazo para o desenvolvimento de um curso de mestrado; **(4) Formatação:** avaliar se o formato de referências, organização de citações está adequado ao modelo exigido no edital; **(5) Inovação técnico-científica:** avaliar a contribuição do projeto, quanto a ampliação do conhecimento da área de estudo a qual está inserido; **(6) Motivação, desenvoltura e interesse e disponibilidade:** avaliação quanto aos motivos que estimulam o(a) candidato a pleitear uma vaga no PPGBC, além de seus interesses, disponibilidade de tempo para cursar atividades no Programa e seu desempenho na entrevista.
- f. Os critérios descritos no item anterior serão pontuados da seguinte forma: Coerência científica – máximo de 2,0 (dois) pontos; Escrita – máximo de 2,0 (dois) pontos;

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



Exequibilidade – máximo de 2,0 (dois) pontos; Formatação – máximo de 1,0 (um) ponto; Inovação técnico-científica – máximo de 1,0 (um) ponto; Motivação, desenvoltura, interesse e disponibilidade – máximo de 2,0 (dois) pontos.

- g. A nota da avaliação de cada entrevista com projeto de pesquisa, por cada avaliador, será formada pela soma da nota atribuída a cada um dos critérios considerados. A nota final de cada candidato, nesta etapa, corresponderá à média aritmética da nota apresentada por 03 (três) avaliadores.
- h. A divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo será composta por: nota final do(a) avaliador(a) 1, nota final do(a) avaliador(a) 2, nota final do(a) avaliador(a) 3 e média das avaliações realizadas.
- i. O projeto de pesquisa, entregue para fins do processo seletivo para ingresso no PPGBC, não será, necessariamente, executado pelo discente, ao longo do desenvolvimento de sua dissertação, em caso de aprovação do(a) candidato(a) no presente certame.
- j. A participação de docentes do PPGBC na construção de projetos de pesquisa a ser submetidos por candidatos deve ser mínima, limitando-se os docentes a discutir o tema do projeto e/ou ideias centrais, sem qualquer forma de leitura do texto a ser submetido ao processo seletivo. Docentes que participem da construção do projeto de pesquisa juntamente com os(as) candidatos(as) devem ser identificados no formulário de inscrição, conforme item 1.6.1.
- k. A redação dos projetos é de total responsabilidade dos candidatos, sendo vedado qualquer tipo de auxílio por terceiros. Em caso de evidências da participação de terceiros na redação, correção e/ou revisão do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) responsável será eliminado(a) do processo seletivo.
- l. Serão considerados reprovados, projetos cuja média final das notas dos avaliadores seja inferior a 7,0 (sete).
- m. Data de realização da Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa, pela Comissão de Seleção: 23, 24 e 25 de fevereiro de 2023.
- n. Data de divulgação do resultado: até 26 de fevereiro de 2023.
- o. Local de divulgação do resultado da Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI (www.ufpi.br).
- p. Apresentação de recurso contra o resultado da Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa, com envio exclusivamente para o e-mail secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br, até às 23:59h do dia 27 de fevereiro de 2023, conforme modelo presente no Anexo VII.
- q. Data de divulgação do resultado dos recursos: 28 de fevereiro de 2023.
- r. Local de divulgação do resultado dos recursos: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI (www.ufpi.br).



3.3.2. Segunda Etapa (classificatória): **Análise do Curriculum Vitae.**

- a. A contagem de pontos no currículo terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (Anexo IV), listados e comprovados no currículo encaminhado no ato da inscrição.
- b. A Comissão de Seleção contabilizará exclusivamente documentos com comprovantes encaminhados e que estejam devidamente inseridos na Plataforma Lattes. Itens sem comprovantes ou que não estejam devidamente inseridos na Plataforma Lattes serão ignorados e não serão pontuados. Se necessário, a Comissão de Seleção consultará a versão on-line do currículo dos(as) candidatos(as), para conferência de informações.
- c. Ao currículo de maior pontuação, será atribuída nota máxima (10,0 pontos), sendo os demais currículos pontuados proporcionalmente à pontuação do currículo de maior pontuação.
- d. Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos obtidos no curriculum em nota (NF: nota final obtida no curriculum pelo candidato; TP: total de pontos obtido no curriculum pelo candidato; PM: pontuação máxima obtida no *curriculum* por algum candidato): $NF = ((TP * 10) / PM)$.
- e. Data de realização da análise de currículos, pela Comissão de Seleção: 01 e 02 de março de 2023.
- f. Data de divulgação do resultado: até 02 de março de 2023.
- g. Local de divulgação do resultado da análise de currículo: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI (www.ufpi.br).
- h. Apresentação de recurso contra o resultado da análise de currículo, com envio exclusivamente para o e-mail secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br, até às 23:59h do dia 03 de março de 2023, conforme modelo presente no Anexo VII.
- i. Data de divulgação do resultado dos recursos: até 04 de março de 2023.
- j. Local de divulgação do resultado dos recursos: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBCC>) e da UFPI (www.ufpi.br).

3.4. A nota final terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada das notas das etapas de (1) Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa, e (2) Análise de currículo, sendo a cada uma destas atribuídas pesos 02 (dois) e 01 (um), respectivamente.

3.4.1. A nota final será calculada considerando-se a fórmula abaixo, sendo NF = Nota final; E = Entrevista e avaliação de projeto de pesquisa; CV = *Curriculum Vitae*.

$$NF = \frac{(E \times 2) + CV}{3}$$

- a. Para a classificação final, todos(as) os candidatos(as) aprovados serão ordenados por ordem decrescente de Nota Final, sendo classificados aqueles que encontrarem-se dentro dos limites de vagas estabelecidas neste edital.



- b. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) irão compor lista de espera. Caso algum candidato(a) aprovado e classificado não efetue a matrícula, ou caso algum orientador(a) não preencha todas as suas vagas de orientação disponíveis, estes serão consultados quanto ao interesse nestas vagas, de acordo com ordem decrescente de Nota Final.
- c. Divulgação do resultado final preliminar: até 04 de março de 2023.
- d. Local de divulgação do resultado final preliminar: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI (www.ufpi.br).
- e. Apresentação de recurso contra o resultado final preliminar, com envio exclusivamente para o e-mail secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br, até às 23:59h do dia 05 de março de 2023, conforme modelo presente no Anexo VII.
- f. Data de divulgação do resultado dos recursos: até 06 de março de 2023.
- g. Local de divulgação do resultado dos recursos: sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI (www.ufpi.br).

3.5. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, em reunião convocada para esse fim a partir de 06 de março de 2023. O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, para os procedimentos devidos e então divulgado no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>) e da UFPI (www.ufpi.br).

4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

4.1. De acordo com a Resolução N° 316/2022 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de aprovação em Exame de Proficiência, em língua inglesa, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.

4.2. A Comissão Permanente da Seleção da Universidade Federal do Piauí (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

4.3. O Departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

4.4. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e TOEFL.

4.5. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.



5. DA MATRÍCULA: INSTITUCIONAL

5.1. A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, no biênio 2023/2025, primeiro semestre, será realizada nos dias 08 e 09 de março de 2023, conforme Calendário Universitário da Pós-graduação na UFPI, período letivo 2023.1 (disponível em: <https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppgbc-ufpi/calend%C3%A1rio>), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, Campus Amílcar Ferreira Sobral, Universidade Federal do Piauí, BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão, Floriano – PI, CEP 64800-606, no horário de 08:30h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, ou alternativamente de forma remota caso restrições por isolamento social sejam requeridas, sendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) comunicados pela Coordenação do PPGBC.

5.2. Documentos necessários para tal matrícula institucional:

- a. Cópia autenticada do diploma de graduação;
- b. Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- c. Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- d. Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- e. Cópia autenticada do comprovante de residência;
- f. 01 (uma) foto 3x4;
- g. Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- h. Declaração de conhecimento do Artigo 29, da Resolução CEPEX N° 189/2007- (modelo padrão, disponível em <http://www.ufpi.br/matriculas-stricto-sensu-prpg>);
- i. Em caso de servidores(as) técnico-administrativos que concorreram às vagas destinadas para tal, a declaração de anuência do diretor da Unidade à qual está lotado(a) o(a) servidor(a).

5.3. A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGBC, desde que o(a) candidato(a) apresente os documentos originais.

5.4. Para concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration*– MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *stricto sensu* na UFPI, poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de Pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese, conforme § 2º do Art. 29 da Resolução CEPEX N° 022/2014.

5.4.1. Para realizar a matrícula provisória será obrigatória a entrega de declaração assinada, conforme Anexo VIII, além dos documentos listados no item 5.2.



5.4.1. O não atendimento ao prazo estipulado no item 5.4. implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória, conforme § 3º do Art. 29 da Resolução CEPEX N° 022/2014.

5.5 A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada no período de 10 a 13 de março de 2023, conforme Calendário Universitário da Pós-graduação na UFPI, período letivo 2023.1, pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa.

5.6. Segundo o Art. 10da Resolução CEPEX N° 316/2022, não será permitida a matrícula simultânea em:

- a. Dois programas de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer IES brasileira;
- b. Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
- c. Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES brasileira.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

6.2. O(a) candidato(a) que deixar de participar de qualquer uma das etapas de seleção, descritas no item 3.3, estará automaticamente eliminado(a) do certame.

6.3. Em caso de empate na média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:

- a. Maior nota na análise de currículo;
- b. Maior nota na análise da entrevista e avaliação do projeto de pesquisa;
- c. Melhor coeficiente ou índice de rendimento acadêmico ou escolar no curso de graduação.

6.4. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a. Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou incompleta;
- b. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção, infringindo em desacato (Artigo 331 do Código Penal);
- c. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

6.5. A data do início das aulas ocorrerá em 20 de março de 2023, de acordo com Calendário Universitário da Pós-graduação na UFPI, período letivo 2023.1.

6.6. Considerando a Resolução CEPEX N° 316/2022, que dispõe sobre os processos seletivos para ingresso na Pós-Graduação na UFPI, serão utilizadas Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em diferentes plataformas digitais, para garantir o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



6.7. Os anexos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX do presente edital, serão disponibilizados no sítio eletrônico do Programa (<http://posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>), em formato editável (.docx).

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGBC.

Floriano, 27 de janeiro de 2023.

Leonardo Sousa Carvalho

Prof. Dr. Leonardo Sousa Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação

Edmilsa Santana de Araújo

Profa. Dra. Edmilsa Santana de Araújo

Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral



ANEXO I. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PESQUISAS EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO – PPGBC

Linha de pesquisa 1: Conhecimento da Biodiversidade

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos e pesquisas que objetivam conhecer a biodiversidade, a partir de realização de descrições de novos táxons, revisões taxonômicas, análises filogenéticas com dados morfológicos e/ou moleculares, estudos sobre a morfologia de organismos, histologia, filogeografia, biogeografia, evolução, sistemática, comportamento, história natural e ecologia de populações, de comunidades e de ecossistemas.

Linha de pesquisa 2: Uso e conservação da biodiversidade

Nessa linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos que visam entender como populações humanas utilizam a biodiversidade ao seu redor, bem como pesquisas que permitam propor estratégias para garantir a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. Estas pesquisas incluem, por exemplo, análise da diversidade genética de organismos por meio de marcadores moleculares, etnozootaxia, etnobotânica, etnobiologia, recuperação de áreas degradadas, impactos ambientais, epidemiologia, parasitologia, entomologia agrícola, reprodução animal e agroecologia.

Tabela 01. Docentes credenciados no PPGBC, com disponibilidade de vagas para o Edital N° 001/2023– PPGBC

Nome (Instituição)	Lattes	Área de estudo	E-mail	Linha de pesquisa
Prof. Dr. Daniel Costa Fortier (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	http://lattes.cnpq.br/0521687401521785	Paleontologia e zoologia de vertebrados	fortier@ufpi.edu.br	1
Prof. Dr. Edson Lourenço da Silva (IFPI, Picos, Piauí)	http://lattes.cnpq.br/8056830093694290	Ecologia e parasitologia de Mollusca	ed.loren@ifpi.edu.br	1
Prof. Dr. Élisson Fabricio Bezerra Lima (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	http://lattes.cnpq.br/1055500482584953	Sistemática e bioecologia de trips (Insecta: Thysanoptera)	efblima@ufpi.edu.br	1,2
Profa. Dra. Helena Carolina Onody (UESPI, Corrente - PI)	http://lattes.cnpq.br/4570932641664551	Taxonomia e ecologia de Ichneumonidae (Hymenoptera)	helenanonody@gmail.com	1
Prof. Dr. José Ribamar de Sousa Júnior (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	http://lattes.cnpq.br/2801111522758340	Etnobotânica e etnobiologia	sousajr@ufpi.edu.br	2
Profa. Dra. Josenir Teixeira Câmara (UFPI, CPCE, Bom Jesus - PI)	http://lattes.cnpq.br/1851191775250998	Diversidade, sistemática e taxonomia de insetos (Diptera)	josenircamara@gmail.com	1
Prof. Dr. Júlio Fernando Vilela (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	http://lattes.cnpq.br/7432338162192795	Taxonomia e sistemática de mamíferos; citogenética e evolução molecular	vilela@ufpi.edu.br	1
Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima (UESPI, Campo Maior - PI)	http://lattes.cnpq.br/9454877461637737	Sistemática e taxonomia de Insetos aquáticos	lucaslima_86@hotmail.com	1,2
Profa. Dra. Maria Carolina de Abreu (UFPI, CCN, Teresina, PI)	http://lattes.cnpq.br/5310649388925087	Etnobotânica e sistemática vegetal	mariacarolinabreu@ufpi.edu.br	1, 2
Profa. Dra. Maria Regiane Araujo Soares (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	http://lattes.cnpq.br/5104650930601367	Biotecnologia, entomologia e doenças tropicais	regiane@ufpi.edu.br	2

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



Nome (Instituição)	Lattes	Área de estudo	E-mail	Linha de pesquisa
Prof. Dr. Mauro Sérgio Cruz Souza Lima (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	http://lattes.cnpq.br/1081605644426081	Biologia, ecologia e história natural de anfíbios e répteis	slmauro@ufpi.edu.br	1
Prof. Dr. Murilo Guimarães (UFPI, CCN, Teresina, PI)	http://lattes.cnpq.br/7908069186825175	Ecologia de populações animais; Modelagem estatística populacional	mguimaraes@ufpi.edu.br	1
Prof. Dr. Pedro Bastos de Macedo Carneiro (UFDPAr, CMRV, Parnaíba, PI)	http://lattes.cnpq.br/4952505973108101	Bioecologia de organismos marinhos	bmcpedro@yahoo.com.br	1
Prof. Dr. Raimundo Nonato Oliveira Silva (UFPI, CAFS, Floriano, PI)	http://lattes.cnpq.br/0640282699935647	Genética vegetal e conservação de recursos genéticos	jraio@ufpi.edu.br	2
Prof. Dr. Rodrigo Ferreira de Moraes (UESPI, Corrente, PI)	http://lattes.cnpq.br/4748102403031115	Ecologia vegetal e etnobotânica	rodrigoferreira@cte.uespi.br	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



ANEXO II. MODELO DE E-MAIL A SER ENVIADO, ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Abaixo, apresentamos modelo de e-mail a ser enviado pelos candidatos, encaminhando a documentação, conforme discriminada no Edital N° 001/2023 – PPGBC.

Título do e-mail:

Solicitação de Inscrição –Edital N° 001/2023 – PPGBC.

Texto do e-mail:

Senhor Coordenador,

Eu, _____, CPF _____, venho por meio deste encaminhar documentação conforme discriminada nos itens 1.8 e 1.8.1, do Edital N° 001/2023 – PPGBC, para fins de formalização de minha inscrição no processo seletivo para preenchimento de dez (10) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) da UFPI, em nível de Mestrado, nos termos do Edital supracitado.

Declaro que tenho conhecimento e concordo com todas as normas apresentadas no Edital.

Atenciosamente,

Nome do(a) candidato(a).

BL



ANEXO III. CRONOGRAMA DO EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO, PERÍODO 2023.1.

Atividade	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrições	01/02 a 11/02/2023, até às 23:59h	Via e-mail: secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br
Confirmação de recebimento de inscrições pela Secretariado PPGBC	01/02 a 12/02/2023, até às 23:59h	Via e-mail.
Período da seleção	13/02 a 06/03/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Homologação das inscrições	Até 15/02/2023, até às 23:59h	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Apresentação de recurso contra homologação das inscrições	Até 16/02/2023, até às 23:59h	Via e-mail: secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado de recursos quanto a homologação de inscrições	17/02/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Primeira Etapa (Classificatória e eliminatória): Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	18/02/2023 a 28/02/2023	Por meio de TDICs, com informações a serem enviadas por e-mail aos candidatos com 24h de antecedência.
Agendamento de entrevistas	18/02/2023	Via e-mail.
Realização de entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	23, 24 e 25/02/2023	Por meio de TDICs, com informações a serem enviadas por e-mail aos candidatos com 24h de antecedência.
Divulgação do resultado das Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 26/02/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Apresentação de recurso contra o resultado das Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 27/02/2023, até às 23:59h	Via e-mail: secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado de recursos contra o resultado das Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 28/02/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Segunda Etapa (Classificatória): Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	01 a 06/03/2023	Por meio de TDICs, pela Comissão de Seleção.
Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 02/03/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Apresentação de recurso contra o resultado do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 03/03/2023, até às 23:59h	Via e-mail: secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado de recursos contra o resultado da Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 04/03/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Divulgação do resultado final preliminar	Até 04/03/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Apresentação de recurso contra o resultado final preliminar	Até 05/03/2023, até às 23:59h	Via e-mail: secretaria.ppgbc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado de recursos contra o resultado final preliminar	Até 06/03/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC
Homologação do resultado final e encaminhamento à PRPG	A partir de 06/03/2023	Sítio eletrônico da UFPI e do PPGBC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



Atividade	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Matrícula Institucional	08 e 09/03/2023	Secretaria do PPGBC, CAFS, UFPI 08:30 – 12:00 h, 14:00 – 17:00h
Matrícula Curricular	10 a 13/03/2023	SIGAA
Início das Aulas	20/03/2023	Sala Multiuso, NHNUFPI, CAFS, UFPI

*Sítio eletrônico da UFPI: www.ufpi.br

*Sítio eletrônico do PPGBC: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGBC>



ANEXO IV. TABELA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Esta ficha deverá ser preenchida e assinada digitalmente pelo candidato, analisando o próprio *Curriculum Vitae*, a ser entregue no ato da inscrição. Exclusivamente para os itens 4.0 (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA) e 5.0 (PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS) da ficha de pontuação, o(a) candidato(a) deve considerar somente o período composto pelos últimos quatro anos (2019 a 2022) e o ano corrente (2023). O Qualis de cada periódico a ser considerado deverá ser aquele correspondente à área de Biodiversidade, conforme as “Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020”, disponível na página da CAPES (vide: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>).

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição: _____

Item	Descrição	Pontuação	Pontos atribuídos pelo candidato	Avaliação da Comissão de Seleção
1.0	TITULAÇÃO (em Ciências Biológicas ou áreas correlatas) Máximo de 06 pontos			
1.1	TCC ou monografia de graduação	2		
1.2	Pós-graduação	4		
	Subtotal			
2.0	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Máximo de 16 pontos			
2.1	Cursos e minicursos assistidos (por hora)	0.2		
2.2	Disciplinas isoladas assistidas (pós-graduação stricto sensu, por hora)	0.8		
	Subtotal			
3.0	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (na área do PPGBC ou áreas correlatas) Máximo de 28 pontos			
3.1	Iniciação Científica ou Tecnológica (com bolsa ou voluntária) (por semestre)	3		
3.2	Outros estágios acadêmicos durante a graduação (monitorias de disciplinas, extensão, iniciação a docência, residência pedagógica, Programa de Educação Tutorial, etc.) (por atividade; por semestre)	1		
3.3	Participação em atividades de consultoria (por atividade, contrato, ART, etc.)	0.2		
3.4	Coordenação de atividades de consultoria (por atividade, contrato, ART, etc.)	0.5		
3.5	Organização de eventos (Congressos, Simpósios e Workshops) (por evento)	0.2		
3.6	Experiência didática (mini-curso, por mini-curso)	0.8		
3.7	Experiência didática (ensino fundamental ou médio, por disciplina, por semestre)	1		
3.8	Experiência didática (ensino superior, graduação, por disciplina, por semestre)	3		
3.9	Experiência didática (ensino superior, pós-graduação, por disciplina, por semestre)	3		
3.10	Outras atividades profissionais (a cada 12 meses de atividade)	0.5		
3.11	Orientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso ou outras orientações.	0.5		
	Subtotal			
4.0	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Para primeiro autor – peso de 2) Máximo de 50 pontos			
4.1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis A1, área de Biodiversidade (por publicação)	18		
4.2	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis A2, área de Biodiversidade (por publicação)	16		

BL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3,5, Bairro Meladão - Florianópolis - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-2716
Homepage: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGBC> | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



Item	Descrição	Pontuação	Pontos atribuídos pelo candidato	Avaliação da Comissão de Seleção
4.3	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis A3, área de Biodiversidade (por publicação)	14		
4.4	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis A4, área de Biodiversidade (por publicação)	12		
4.5	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis B1, área de Biodiversidade (por publicação)	10		
4.6	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis B2, área de Biodiversidade (por publicação)	8		
4.7	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis B3, área de Biodiversidade (por publicação)	6		
4.8	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis B4, área de Biodiversidade (por publicação)	4		
4.9	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico, Qualis C ou não classificado pelo Qualis CAPES, área de Biodiversidade (por publicação)	2		
4.10	Livros técnicos, científicos ou didáticos, com ISBN (por publicação)	6		
4.11	Livros de divulgação, com ISBN (por publicação)	3		
4.12	Capítulos de livros, com ISBN (por publicação)	4		
4.13	Textos em jornais ou revistas (por publicação)	1		
	Subtotal			
5.0	TRABALHOS EM EVENTOS (primeiro autor – peso 2) Máximo 20 pontos			
5.1	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	4		
5.1	Resumo expandido publicados em anais de eventos	4		
5.2	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos internacionais	3		
5.3	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos nacionais	2		
5.4	Trabalhos apresentados ou publicados em anais de eventos regionais ou local	1		
	Subtotal			
6.0	OUTROS – Máximo 12 pontos			
6.1	Láureas ou premiações acadêmicas	4		
6.2	Submissão ou obtenção de registro de patente	4		
	Subtotal			
	TOTAL GERAL			

Declaração

Declaro que estou ciente que o preenchimento desta ficha é de minha total responsabilidade e que TODAS as informações contidas na ficha assim como os documentos comprobatórios que acompanham obrigatoriamente as atividades relatadas são verdadeiras. Declaro ainda conhecer o teor do edital para seleção de aluno do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC.

Florianópolis, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

[Assinatura]

Assinatura do(a) candidato(a)

BL



ANEXO V. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NEGRO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA, CONFORME RESOLUÇÃO CEPEX N°098-2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., documento de identificação civil nºClique ou toque aqui para inserir o texto., órgão expedidor Clique ou toque aqui para inserir o texto., e CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, no Campus Amílcar Ferreira Sobral – CAFS, declaro-meClique ou toque aqui para inserir o texto..

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar), para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC N°18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

[Redacted signature area]

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI. MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO.

Capa do documento:

Linha de pesquisa no PPGBC: Escolher um item.

Área de pesquisa do projeto:

(conforme preenchido no formulário referente ao item 1.6.1 do Edital)

Título do projeto de pesquisa:

Demais páginas do documento:

1. Introdução e Objetivos (até 02 laudas)

(Texto conciso e objetivo, contendo a contextualização teórica e/ou histórica do projeto, bem como justificativa para sua realização, o objetivo geral e os objetivos específicos do presente projeto de pesquisa.)

2. Material e Métodos (até 01 lauda)

(Apresentar descrição pormenorizada das atividades a serem realizadas, com o intuito de cumprir os objetivos propostos.)

3. Resultados Esperados (até 01 lauda)

(Apresentar resultados esperados, considerando os objetivos propostos e a metodologia descrita.)

4. Cronograma (até 01 lauda)

(Apresentar cronograma detalhado das atividades pretendidas, ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses do mestrado.)

5. Referências (até 01 lauda)

(Listar os trabalhos citados ao longo do projeto, de acordo com a norma ABNT NBR 6023.)



ANEXO VII. MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF Clique ou toque aqui para inserir o texto., candidato(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, com número de inscrição pelo SIGAA Clique ou toque aqui para inserir o texto., venho por meio deste, apresentar recurso sobre o resultado da fase Escolher um item.

Descreva no espaço abaixo os argumentos que sustentam o presente recurso. Se necessário, anexe documentos comprobatórios.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII. DECLARAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº. 022/14-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14-CEPEX, que sou Concluyente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do candidato: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação - PPGBC



ANEXO IX. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AUTODECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 001/2023 – PPGBC

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 001/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, do Campus Amílcar Ferreira Sobral – CAFS, da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., documento de identificação civil nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., órgão expedidor Clique ou toque aqui para inserir o texto., e CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação – PPGBC, no Campus Amílcar Ferreira Sobral – CAFS,

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Floriano, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

[Blank area for signature]

Assinatura do(a) candidato(a)

BL